



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 122/2023, de 23 de Junho de 2023  
Terça, 18 de Fevereiro de 2025 | ANO: 2 | Nº 220



## Índice

<b>SECRETARIA.....</b>	2
<b>AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....</b>	2
<b>AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025.....</b>	2
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....</b>	19
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025 .....</b>	19
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 .....</b>	38
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 .....</b>	53
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 .....</b>	69
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 .....</b>	84
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025 .....</b>	100





## SECRETARIA

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Processo Administrativo a nº 00/2025

Toma-se público que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão (MA) realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: prestar serviços de educação continuada no formato de mentoria, sendo a assinatura de Mentoria com 3 (três) inscrições no plano de Mentoria Estratégica em Licitações e Contratos pelo prazo de 11 (onze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: 19/02/2025 a 21/02/2025.

Os interessados deverão encaminhar as propostas, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência - Anexo 1, no período informado acima, para o e-mail: [dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br). Governador Edison Lobão (MA), 19 de fevereiro de 2025.

Luciano Soares Lopes - Presidente.

Termo de Referência - Lei 14.133/2021

#### DADOS GERAIS

- Número do processo: 001/2025
- Órgão ou entidade demandante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
- Responsável: BRUNA RODRIGUES DE ABREU





## CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

### Objeto a ser contratado

Inexigibilidade de licitação para prestar serviços de educação continuada no formato de mentoria, sendo a assinatura de Mentoria com 3 (três) inscrições no plano de Mentoria Estratégica em Licitações e Contratos pelo prazo de 11 (onze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### Natureza do objeto

- Aquisição de bens
- Serviço comum
- Serviço de engenharia
- Serviço especial
- Execução de obra
- Locação

### Fundamentação da contratação

Não existe ETP ou outro projeto anterior.

### Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- Sim
- Não

Justificativa da contratação e para a quantidade solicitada: Das 2 opções de planos disponibilizados pelo Mentoria Estratégica em Licitações e Contratos, esta Municipalidade compreendeu que o Plano Mentoria 1 é o que melhor atende as necessidades, visto que disponibiliza aulas online cujo conteúdo comprehende desde a etapa preparatória até a execução e fiscalização dos contratos; que auxiliam na escolha das modalidades; nas contratações diretas e nos procedimentos auxiliares. É realmente completo. Ainda fornece julgados comentados dos tribunais de contas, e possibilita os esclarecimentos das dúvidas de diversas formas: durante as aulas ao vivo; acesso a uma comunidade exclusiva com outros servidores municipais; mentorias em grupo e mentoria individual.





**Requisitos da contratação** O prestador de serviço deverá prestar os serviços conforme pactuado neste termo de referência, a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, dentro do prazo e encontros individualizados semanais ao vivo e on-line (via meet) com o monitor do tema escolhido.

A prestação dos serviços de mentoria dar-se-á semanais ao vivo e on-line (via meet) com o monitor do tema escolhido. (previamente comunicado), mediante assinatura e carimbo com o número da matrícula do servidor responsável pela Unidade, em canhoto, datado, em caráter provisório.

#### Análise dos riscos da contratação

Não se aplica.

A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?

( ) Sim

(x ) Não

O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

( ) Sim

( x ) Não

O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

( ) Sim

(x ) Não

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

Especificação e quantidades da solução:

Assinaturas	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
03	Mentoria estratégica em gestão por R\$ 2.666,00	R\$ 8.000,00	R\$ 88.000,00	





competência em conformidade com a  
lei 14.133/2021. (Plano 1)

Prazo para início da execução do objeto

Imediato após a assinatura do contrato.

Prazo de entrega ou de execução do objeto

11 (onze) meses a contar do envio da Nota de Empenho ou assinatura do contrato ao prestador de serviço.

Local de entrega ou execução

CÂMARA MUNICIPAL - Av. Urbano Rocha s/n Centro - Governador Edison Lobão (MA) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (99) 35361388;

Obs. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: [camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br).

O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

( ) Sim

( X ) Não

É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

( X ) Sim

( ) Não

É um caso de inexigibilidade de licitação?

( X ) Sim

( ) Não

É uma licitação dispensada?

( ) Sim

(X ) Não

É uma licitação dispensável?





( x ) Sim

( ) Não

Qual hipótese de licitação dispensável do art. 74 Lei nº 14.133/2021?

( x ) Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

Saldo das Sub Classes do CNAE

- Código: 8599-6/04

- Descrição: serviços de mentoria e treinamento.

- Saldo: R\$ 88.000,00

Qual a justificativa para seleção do prestador de serviço?

Pelo menor preço apresentado durante a fase de cotação.

**EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

( x ) Sim

( ) Não

Rito de seleção

( x ) Inexigibilidade de licitação.

( ) Inexigibilidade de licitação.

( ) Concorrência.

( ) Pregão.

( ) Leilão.





- ( ) Concurso.  
( ) Diálogo competitivo.

Forma da seleção  
( ) Presencial  
( X) Eletrônica

Justificativa para a forma de seleção

A escolha por meio eletrônico deve-se a maior abrangência de empresas interessadas em participar do processo licitatório, já que não necessita que a empresa interessada na participação do certame se locomova fisicamente a este município, buscando assim o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

- Critério de julgamento  
( x ) Menor preço.  
( ) Maior desconto.  
( ) Técnica e preço.  
( ) Maior retorno econômico.  
( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico.  
( ) Maior lance.

Haverá antecipação da habilitação?  
( ) Sim, rito com habitação antecipada  
(X) Não, rito procedural comum

- A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens  
( X ) Global  
( ) Lote(s) de Itens  
( ) Por Itens





Do objeto a licitar e preço máximo fixado

Inexigibilidade de licitação prestar serviços de educação continuada no formato de mentoria, sendo a assinatura de Mentoria com 3 (três) inscrições no plano de Mentoria Estratégica em Licitações e Contratos pelo prazo de 11 (onze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Assinaturas	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
03	Mentoria estratégica em gestão por competência em conformidade com a lei 14.133/2021. (Plano 1)	R\$ 2.666,00	R\$ 8.000,00	R\$ 88.000,00

Se exigida a subcontratação de MPE obrigatória, qual o percentual de subcontratação, em relação ao valor do contrato?

Não se aplica.

Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional?

( ) Sim

( X ) Não

Exigências específicas para a fase de proposta

( ) Existem exigências específicas.

( x ) Não se aplica o item

Exigências específicas para a fase de habilitação

( ) Existem exigências específicas.

( X ) Não se aplica o item

Inscrição em entidade profissional

( ) Sim





( X ) Não

Há outro requisito previsto em lei especial?

( ) Sim

( X ) Não

Será vedada a participação de consórcios?

( X ) Sim

( ) Não

Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Conforme despacho 326/2023-NLC a aceitação de consórcios será aplicada a somente licitações de grande vulto e complexidade.

Infrações e penalidades no certame

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	5% 6 meses
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%





	convocada	Impedimento de licitar ou contratar 6 meses com o Município de Governador Edison Lobão	
Art. 155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta 5% Impedimento de licitar ou contratar 6 meses com o Município de Governador Edison Lobão	
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta 10% Impedimento de licitar ou contratar 6 meses com o Município de Governador Edison Lobão	
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar 6 meses com o Município de Governador Edison Lobão	
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para olicitar ou contratar com todos os entes certame ou prestar declaração falsafederativos durante a licitação/seleção do prestador de serviço	Declaração de Inidoneidade para 4 anos e 6 meses	
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do prestador de serviço	Declaração de Inidoneidade para 4 anos e seis meses	
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para 4 anos e 6 meses	
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação da seleção do prestador de serviço	Declaração de Inidoneidade para 4 anos e 6 meses	
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para 4 anos e 6 meses	
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para 4 anos e 6 meses	

Pelas infrações administrativas de:

- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;





- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e

- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

#### É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

( ) Sistema de Registro de Preços

( X ) Regime Contratual

É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

( X ) Sim

( ) Não

#### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A administração deverá efetuar a adesão ao Contrato determinando a entrega do objeto, em razão do prazo de validade do ser curto.

Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

Forma de execução do contrato





- ( ) Fornecimento imediato.  
( ) Fornecimento continuado.  
( X ) Prestação de serviço imediato.  
( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.  
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.  
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

Prazo de vigência do contrato

A vigência do Contrato será de 11 (onze) meses.

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Existem requisitos anteriores à execução?

- ( ) Sim  
( X ) Não

Será exigida garantia financeira do contrato?

- ( ) Sim  
( X ) Não

Há outros requisitos anteriores à execução

- ( ) Sim  
( X ) Não

Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Não se aplica.





#### Obrigações específicas do contratado

Sendo constatado divergências das especificações, o setor responsável recusará o serviço, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 02(dois) dias corridos, contado a partir da notificação, concerta prestar novo serviço. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

#### Obrigações específicas da Câmara Municipal

Acompanhar e fiscalizar o curso, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualidade.

#### Existem requisitos posteriores à execução?

( ) Sim

( x ) Não

#### Infrações e penalidades do Contrato

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%,1%/dia quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	06 meses





Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empreendimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de 15% do empenho  Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão por 12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empreendimento	Multa sobre o valor total do contrato/nota de 20% do empenho  Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão por 18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida com todos os entes federativos para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos por 4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos por 4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos por 4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos por 4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- Ensejar o retardamento da execução ou prestação dos serviços sem motivo justificado;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- Dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Qual será a regra da subcontratação?

( ) Será permitida a subcontratação

( x ) Será vedada a subcontratação

Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica ao presente objeto, por se tratar de aquisição de itens e serviços tecnológicos de pequeno valor, e que são executados pela contratada de forma personalíssima.

Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

( ) Sim

( x ) Não

## FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Formas, condições e prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total dos objetos/itens e da execução dos serviços, mediante apresentação da 10.1.2. Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da Câmara Municipal.

Quando da efetivação das compras, o prestador de serviço deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

Critério de reajuste e repactuação:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos





termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Do reajuste:

A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização do contrato.

A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

Não se aplica.

Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

( ) Sim

( x ) Não

Haverá Remuneração Variável?

( ) Sim

( x ) Não

Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

( ) Sim

( x ) Não

Critério e prazo para recebimento provisório





- O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade os serviços prestados com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 05(cinco) dias (corridos) da comunicação escrita do término da prestação dos serviços pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.
- Sendo constatado vícios nos serviços ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contado a partir da notificação, refazer os serviços. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

#### Critério e prazo para recebimento definitivo

- Os serviços serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 05 dias da comunicação escrita do contratado.
- Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 05 dias corridos).
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

#### É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

( ) Sim

( x ) Não

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado total da contratação:

R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

Data da conclusão da formação de preço:

27/01/2025

O preço de referência será sigiloso no processo?

( ) Sim

( x ) Não

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão orçamentária para a contratação





( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

( X ) Existe previsão orçamentária.

( ) Não há previsão orçamentária.

( ) Previsão orçamentária insuficiente.

Rubrica orçamentária para a contratação

CÂMARA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBAO</b>		
Outros serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.150.00.001.001	3.3.90.39

### NOMEAÇÕES

Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Francisca das Chagas de Sousa Lima	Adriana Batista da Silva	Bruna Rodrigues de Abreu
Cargo	Agente de contratação	Equipe de apoio	Secretaria Administrativa
Matrícula	Portaria nº 003/2025	Portaria nº 003/2025	52-2
Órgão/Pasta Interessada	Câmara Municipal	Câmara Municipal	Câmara Municipal
Local/Cidade	Gov. Edison Lobão	Gov. Edison Lobão	Gov. Edison Lobão
Telefone/Ramal	(99) 3536-1388	(99) 3536-1388	(99) 3536-1388

Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS	
	FISCAL
Nome Completo	IVANETE PEREIRA LIMA VIEIRA
Cargo	FISCAL DE CONTRATO
Matrícula	54-2
E-mail	<a href="mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br">camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br</a>





Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: \$RX3YsCN7pEx

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

Administrativo a nº 005/2025

Toma-se público que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão (MA) realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos ternos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, eletroeletrônicos para esta casa de leis.

Recebimento das Propostas: 19/02/2025 a 21/02/2025.

Os interessados deverão encaminhar as propostas, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência - Anexo 1, no período informado acima, para o e-mail: [dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br). Governador Edison Lobão (MA), 19 de fevereiro de 2025.

Luciano Soares Lopes - Presidente.

ANEXO I - Termo de Referência - Lei 14.133/2021

### DADOS GERAIS

- Número do processo: DP 001/2025
- Órgão ou entidade demandante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO





- Responsável: BRUNA RODRIGUES DE ABREU

## CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

Objeto a ser contratado

Dispensa de licitação para aquisição de equipamentos permanentes, eletroeletrônicos para esta casa de leis.

Natureza do objeto

( X ) Aquisição de bens

( ) Serviço comum

( ) Serviço de engenharia

( ) Serviço especial

( ) Execução de obra

( ) Locação

Fundamentação da contratação

Não existe ETP ou outro projeto anterior.

Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

( ) Sim

( X ) Não

Justificativa da contratação e para a quantidade solicitada:

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho. Para tanto, nos preocupamos em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência;

A realização do referido certame e, consequentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público.

Para manter o funcionamento das atividades é essencial que a aquisição dos equipamentos permanentes, eletroeletrônicos esteja em excelentes condições de uso, para que evitem um déficit na produtividade do funcionalismo público, mantendo assim o pleno atendimento aos itens ofertados a população de forma





célere e eficaz, por esse motivo justificasse a necessidade de aquisição de tais.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos permanentes, eletroeletrônicos enseja o desgaste e danificação desses, compreendendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidades e acolhimento aos servidores e vereadores que frequentam as repartições públicas.

Registra-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposições dos bens haja o desgaste desses, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração da Câmara Municipal.

**Requisitos da contratação** O fornecedor deverá entregar os equipamentos e materiais no local indicado neste termo de referência, localizados no Município de Governador Edison Lobão, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do envio por e-mail da nota de empenho.

A entrega dos objetos dar-se-á na unidade indicada (previamente comunicado), mediante assinatura e carimbo com o número da matrícula do servidor responsável pela Unidade, em canhoto, datado, em caráter provisório.

#### Análise dos riscos da contratação

Não se aplica.

A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?

( ) Sim

( X ) Não

O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

( ) Sim

( X ) Não

O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

( ) Sim

( X ) Não

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

Especificação e quantidades da solução:





ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UND MEDIDA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	MICROFONE DUPLO S/ FIO03 DYLAN		PAR	RS 2.210,00	R\$ 6.630,00
02	TECLADO USB MARCA10 MUTILASSE		UND	RS 85,00	R\$ 850,00
03	CADEIRA DE ESCRITÓRIO02 TAMANHO 1,30M EXECUTIVA		UND	RS 750,00	R\$ 1.500,00
04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO03 ACOLCHOADA GIRATÓRIA EXECUTIVA MOBILE		UND	RS 2.900,00	R\$ 8.700,00
05	CADEIRA 4 LUGARES COM01 ALMOFADA		UND	RS 1.599,00	R\$ 1.599,00
06	HD DE 2 THERAS SATA 02		UND	RS 769,00	R\$ 1.538,00
07	MOUSE USB MULTILASER COM05 FIO		UND	RS 19,90	R\$ 99,50
08	MICROFONE SEM FIO CSR-204H 01		PAR	RS 890,00	R\$ 890,00
09	CLIMATIZADOR DE AR 45L01 ELGIN		UND	RS 2.200,00	R\$ 2.200,00
10	NOBRECK 1220VA SAÍDA 115V02 LACERDA		UND	RS 980,00	R\$ 1.960,00
11	NOT BOOK DELL 15 RTX3050 02		UND	RS 5.400,00	RS 10.800,00
12	IMPRESSORA EPSON ECO TANK02 L 3250		UND	RS 2.500,00	R\$ 5.000,00
13	HD SSD M2 NVME 02		UND	RS 580,00	R\$ 1.160,00
14	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 06		UND	RS 350,00	R\$ 2.100,00
15	CABO IMPRESSORA USB 1,80M 05		UND	RS 25,00	R\$ 125,00





16	ROTEADOR 1200MBPS	PORTA	GIGA02	UND	RS 650,00	R\$ 1.300,00
17	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA	PRESIDENTE04 RECLINÁVEL		UND	R\$ 1.530,00	R\$ 6.120,00
18	AR-CONDICIONADO GREE	12	BTUS02	UND	RS 3.850,00	R\$ 7.700,00
19	CPU DELL CORE I5 SSD580 32GB	01		UND	RS 7.350,00	R\$ 7.350,00
(Cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)						R\$ 56.821,50

Prazo para início de execução / fornecimento dos equipamentos/objeto

Imediato após a assinatura do contrato.

Prazo de entrega de execução / fornecimento dos equipamentos/objeto

15 (quinze) dias a contar do envio da Nota de Empenho ao fornecedor.

Local de entrega execução / fornecimento dos equipamentos/objeto

CÂMARA MUNICIPAL - Av. Urbano Rocha s/n Centro - Governador Edson Lobão (MA) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (99) 353613-88;

Obs. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: [camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br)

Os equipamentos/objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

( ) Sim

( X ) Não

É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

( X ) Sim

( ) Não

É um caso de inexigibilidade de licitação?

( ) Sim





( X ) Não

É uma licitação dispensada?

( ) Sim

( X ) Não

É uma licitação dispensável?

( X ) Sim

( ) Não

Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

( X ) Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

Saldo das Sub Classes do CNAE

- Código: 4652400

- Descrição: Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

- Saldo: R\$ 56.821,50

Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Pelo menor preço apresentado durante a fase de cotação.

**EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

( X ) Sim

( ) Não

Rito de seleção

( X ) Dispensa de licitação.

( ) Inexigibilidade de licitação.

( ) Concorrência.





- ( ) Pregão.
- ( ) Leilão.
- ( ) Concurso.
- ( ) Diálogo competitivo.

Forma da seleção

- ( ) Presencial

- ( X ) Eletrônica

Justificativa para a forma de seleção

A escolha por meio eletrônico deve-se a maior abrangência de empresas interessadas em participar do processo licitatório, já que não necessita que a empresa interessada na participação do certame se locomova fisicamente a esta casa de Leis Municipal, buscando assim o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

Critério de julgamento

- ( X ) Menor preço.

- ( ) Maior desconto.

- ( ) Técnica e preço.

- ( ) Maior retorno econômico.

- ( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico.

- ( ) Maior lance.

Haverá antecipação da habilitação?

- ( ) Sim, rito com habitação antecipada

- ( X ) Não, rito procedural comum

A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

- ( ) Global





( ) Lote(s) de Itens

( X ) Por Itens

Do objeto a licitar e preço máximo fixado

Dispensa de licitação para a aquisição dos equipamentos permanentes, eletroeletrônicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND MEDIDA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	MICROFONE DUPLO S/ FIO03 DYLAN		PAR	RS 2.210,00	R\$ 6.630,00
02	TECLADO USB MARCA10 MUTILASSE		UND	RS 85,00	R\$ 850,00
03	CADEIRA DE ESCRITÓRIO02 TAMANHO 1,30M EXECUTIVA		UND	RS 750,00	R\$ 1.500,00
04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO03 ACOLCHOADA GIRATÓRIA EXECUTIVA MOBILE		UND	RS 2.900,00	R\$ 8.700,00
05	CADEIRA 4 LUGARES COM01 ALMOFADA		UND	RS 1.599,00	R\$ 1.599,00
06	HD DE 2 THERAS SATA 02		UND	RS 769,00	R\$ 1.538,00
07	MOUSE USB MULTILASER COM05 FIO		UND	RS 19,90	R\$ 99,50
08	MICROFONE SEM FIO CSR-204H 01		PAR	RS 890,00	R\$ 890,00
09	CLIMATIZADOR DE AR 45L01 ELGIN		UND	RS 2.200,00	R\$ 2.200,00
10	NOBRECK 1220VA SAÍDA 115V02 LACERDA		UND	RS 980,00	R\$ 1.960,00
11	NOT BOOK DELL 15 RTX3050 02		UND	RS 5.400,00	RS 10.800,00
12	IMPRESSORA EPSON ECO TANK02		UND	RS 2.500,00	R\$ 5.000,00





	L 3250					
13	HD SSD M2 NVME	02	UND	RS 580,00	R\$ 1.160,00	
14	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4	06	UND	RS 350,00	R\$ 2.100,00	
15	CABO IMPRESSORA USB 1,80M	05	UND	RS 25,00	R\$ 125,00	
16	ROTEADOR PORTA GIGA02 1200MBPS		UND	RS 650,00	R\$ 1.300,00	
17	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA	PRESIDENTE04 RECLINÁVEL	UND	RS 1.530,00	R\$ 6.120,00	
18	AR-CONDICIONADO GREE	12 BTUS02	UND	RS 3.850,00	R\$ 7.700,00	
19	CPU DELL CORE I5 SSD580 32GB	01	UND	RS 7.350,00	R\$ 7.350,00	
(Cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)						R\$ 56.821,50

Se exigida a subcontratação de MPE obrigatória, qual o percentual de subcontratação, em relação ao valor do contrato?

Não se aplica.

Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional?

( ) Sim

( X ) Não

Exigências específicas para a fase de proposta

( ) Existem exigências específicas.

( X ) Não se aplica o item

Exigências específicas para a fase de habilitação

( ) Existem exigências específicas.





( X ) Não se aplica o item

Inscrição em entidade profissional

( ) Sim

( X ) Não

Há outro requisito previsto em lei especial?

( ) Sim

( X ) Não

Será vedada a participação de consórcios?

( X ) Sim

( ) Não

Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Conforme despacho 326/2023-NLC a aceitação de consórcios será aplicada a somente licitações de grande vulto e complexidade.

Infrações e penalidades no certame

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de	Multa sobre o valor da proposta	5%





	saneamento	Impedimento de licitar ou contratar 6 meses com o Município de Governador Edison Lobão	
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta 5% (lote correspondente)  Impedimento de licitar ou contratar 6 meses com o Município de Governador Edison Lobão	
Art. 155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta 5%  Impedimento de licitar ou contratar 6 meses com o Município de Governador Edison Lobão	
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta 10%  Impedimento de licitar ou contratar 6 meses com o Município de Governador Edison Lobão	
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar 6 meses com o Município de Governador Edison Lobão	
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para olicitar ou contratar com todos os entes certame ou prestar declaração falsa federativos durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para 4 anos e 6 meses	
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para 4 anos e seis meses federativos	
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para 4 anos e 6 meses federativos	
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a	Declaração de Inidoneidade para 4 anos e 6 meses	





		frustrar os objetivos da licitação eliciar ou contratar com todos os entes federativos da seleção do fornecedor	
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos Econômicofederativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

( ) Sistema de Registro de Preços

( X ) Regime Contratual

É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?





( X ) Sim

( ) Não

#### MODELO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A administração deverá efetuar a adesão ao Contrato determinando a entrega do objeto, em razão do prazo de validade do ser curto.

Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

Forma de execução do contrato

( X ) Fornecimento imediato.

( ) Fornecimento continuado.

( ) Prestação de serviço imediato.

( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

Prazo de vigência do contrato

A vigência do Contrato será de dez (10) meses.

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Existem requisitos anteriores à execução?

( ) Sim

( X ) Não

Será exigida garantia financeira do contrato?

( ) Sim

( X ) Não





Há outros requisitos anteriores à execução

( ) Sim

( X ) Não

Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Não se aplica.

Obrigações específicas do contratado

Sendo constatado defeitos, vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, concerta e repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

Obrigações específicas da Câmara Municipal

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais / equipamentos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

Existem requisitos posteriores à execução?

( ) Sim

( X ) Não

Infrações e penalidades do Contrato

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave





Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato quando o atraso na entrega não causa grave dano à sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, 1%/dia quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empreendimento
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão 6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empreendimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de 15% do empenho Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão 12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empreendimento	Multa sobre o valor total do contrato/nota de 20% do empenho Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão 18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida com todos os entes federativos para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar 4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar 4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar 4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar 4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:





- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- Dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Qual será a regra da subcontratação?

- ( ) Será permitida a subcontratação  
( X ) Será vedada a subcontratação

Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica ao presente objeto, por se tratar de aquisição de itens e serviços tecnológicos de pequeno valor, e que são executados pela contratada de forma personalíssima.

Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Formas, condições e prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total dos objetos/itens e da execução dos serviços, mediante apresentação da 10.1.2. Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da Câmara Municipal.

Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a





mesma descrição constante da Nota de Empenho.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

Critério de reajuste e repactuação:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Do reajuste:

A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização do contrato.

A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

Não se aplica.

Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

( ) Sim

( X ) Não

Haverá Remuneração Variável?

( ) Sim





( X ) Não

Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

( ) Sim

( X ) Não

Critério e prazo para recebimento provisório

- O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade dos materiais e equipamentos, entregue com as especificações dos materiais e equipamentos licitados, a qual será realizada em até 05(cinco) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos equipamentos e materiais.
- Sendo constatado vícios nos equipamentos e materiais ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os materiais e equipamentos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

Critério e prazo para recebimento definitivo

- Os equipamentos e materiais serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 05 dias da comunicação escrita do contratado.
- Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 05 dias corridos).
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

( ) Sim

( X ) Não

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado total da contratação:

R\$ 56.821,50 (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Data da conclusão da formação de preço:





31/01/2025

O preço de referência será sigiloso no processo?

( ) Sim

( X ) Não

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão orçamentária para a contratação

( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

( X ) Existe previsão orçamentária.

( ) Não há previsão orçamentária.

( ) Previsão orçamentária insuficiente.

Rubrica orçamentária para a contratação

CÂMARA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDIOSN LOBAO</b>		
Material de consumo	1.150.00.001.001	3.3.90.30
Outros serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.150.00.001.001	3.3.90.39

#### NOMEAÇÕES

Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Francisca das Chagas de Sousa Lima	Adriana Batista da Silva	Bruna Rodrigues de Abreu
Cargo	Agente de contratação	Equipe de apoio	Secretaria Administrativa





Matrícula	Portaria nº 003/2025	Portaria nº 003/2025	52-2
Órgão/Pasta Interessada	Câmara Municipal	Câmara Municipal	Câmara Municipal
Local/Cidade	Gov. Edison Lobão	Gov. Edison Lobão	Gov. Edison Lobão
Telefone/Ramal	(99) 3536-1388	(99) 3536-1388	(99) 3536-1388

Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS	
	FISCAL
Nome Completo	IVANETE PEREIRA LIMA VIEIRA
Cargo	FISCAL DE CONTRATO
Matrícula	54-2
E-mail	<a href="mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br">camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br</a>

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: \$eZVQRrmzTan

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

#### DISPENSA DE LICITACÃO N° 002/2025

Processo Administrativo a nº 002/2025

Toma-se público que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão (MA) realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos ternos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: fornecimento de lanches tipo coffe break destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

Recebimento das Propostas: 19/02/2025 a 21/02/2025.





Os interessados deverão encaminhar as propostas, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência - Anexo 1, no período informado acima, para o e-mail: [dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br). Governador Edson Lobão (MA), 19 de fevereiro de 2025.

Luciano Soares Lopes - Presidente.

Termo de Referência - Lei 14.133/2021

#### DADOS GERAIS

- Número do processo: DP 002/2025
- Órgão ou entidade demandante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
- Responsável: BRUNA RODRIGUES DE ABREU

#### CONCEITUAÇÃO DOS ITENS

Objeto a ser contratado

Dispensa de licitação para fornecimento de lanches tipo coffe break destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

Natureza dos itens

( X ) Aquisição de bens

( ) Serviço comum

( ) Serviço de engenharia

( ) Serviço especial

( ) Execução de obra

( ) Locação

Fundamentação da contratação

Não existe ETP ou outro projeto anterior.

Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?





( ) Sim

( X ) Não

Justificativa da contratação e para a quantidade solicitada:

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho. Para tanto, nos preocupamos em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência;

A realização do referido certame e, consequentemente, a possível contratação dos itens pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público.

Para manter o funcionamento das atividades é essencial que a aquisição dos lanches e coffee break esteja em excelentes condições e qualidade, para que evitem um déficit na produtividade do funcionalismo público, mantendo assim o pleno atendimento aos serviços ofertados a população de forma célere e eficaz, por esse motivo justificasse a necessidade de aquisição de tais.

Cabe aqui ressaltar que os lanches e coffee break seja destinadas a rotina administrativa dos servidores e vereadores, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidades e acolhimento aos servidores e vereadores que frequentam as repartições públicas.

Registra-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade das atividades desenvolvidas pela administração da Câmara Municipal.

Requisitos da contratação O fornecedor deverá entregar os lanches tipo coffee break de forma parcelada no local indicado neste termo de referência, localizados no Município de Governador Edison Lobão, dentro do prazo não superior a 02 (duas) horas, contados do envio por e-mail da nota de empenho.

A entrega dos objetos dar-se-á na unidade indicada (previamente comunicado), mediante assinatura e carimbo com o número da matrícula do servidor responsável pela Unidade, em canhoto, datado, em caráter provisório, a entrega deverá ser em no máximo 02 (duas) horas após a emissão da ordem de compra.

Análise dos riscos da contratação

Não se aplica.

A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?

( ) Sim

( X ) Não

O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

( ) Sim

( X ) Não





O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

( ) Sim

( X ) Não

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

Especificação e quantidades da solução:

Item	Quant.	MARCA	Und.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	Descrição:
1	350	Própria	Cento	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00	Salgados, bolos e outros
2	600	Própria	Garrafa	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00	Suco natural garrafa 2 litros
3	625	Própria	Kilo	R\$ 16,00	R\$ 10.000,00	Pão francês
4	560	Própria	Und	R\$ 25,00	R\$ 14.000,00	Buffet completo
Valor total (Cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).					R\$ 53.550,00	

Prazo para início de execução / fornecimento

Imediato após a assinatura do contrato e emissão de ordem de compra.

Prazo de entrega de execução / fornecimento

02 (duas) horas a contar do envio da Nota de Empenho ao fornecedor.

Local de entrega execução / fornecimento

CÂMARA MUNICIPAL - Av. Urbano Rocha s/n Centro - Governador Edison Lobão (MA) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (99) 3536-1388;

Obs. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: [camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br)

Os itens possuem exigências a serem feitas após a entrega/execução?

( ) Sim

( X ) Não

É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

( X ) Sim

( ) Não

É um caso de inexigibilidade de licitação?





( ) Sim

( X ) Não

É uma licitação dispensada?

( ) Sim

( X ) Não

É uma licitação dispensável?

( X ) Sim

( ) Não

Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

( X ) Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

Saldo das Sub Classes do CNAE

- Código: 1091-1/02

- Descrição: Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria.

- Saldo: R\$ 53.550,00

Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Pelo menor preço apresentado durante a fase de cotação.

**EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

( X ) Sim

( ) Não

Rito de seleção

( X ) Dispensa de licitação.

( ) Inexigibilidade de licitação.

( ) Concorrência.

( ) Pregão.

( ) Leilão.





- ( ) Concurso.  
( ) Diálogo competitivo.

Forma da seleção

- ( ) Presencial  
( X ) Eletrônica

Justificativa para a forma de seleção

A escolha por meio eletrônico deve-se a maior abrangência de empresas interessadas em participar do processo licitatório, já que não necessita que a empresa interessada na participação do certame se locomova fisicamente a esta casa de Leis Municipal, buscando assim o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

Critério de julgamento

- ( X ) Menor preço.  
( ) Maior desconto.  
( ) Técnica e preço.  
( ) Maior retorno econômico.  
( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico.  
( ) Maior lance.

Haverá antecipação da habilitação?

- ( ) Sim, rito com habitação antecipada  
( X ) Não, rito procedural comum

A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

- ( ) Global  
( ) Lote(s) de Itens  
( X ) Por Itens

Dos itens a licitar e preço máximo fixado

Dispensa de licitação para a aquisição dos lanches e coffe break.

Item	Quant.	MARCA	Und.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	Descrição:





1	350	Própria	Cento	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00	Salgados, bolos e outros
2	600	Própria	Garrafa	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00	Suco natural garrafa 2 litros
3	625	Própria	Kilo	R\$ 16,00	R\$ 10.000,00	Pão francês
4	560	Própria	Und	R\$ 25,00	R\$ 14.000,00	Buffet completo
Valor total (Cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).						R\$ 53.550,00

Se exigida a subcontratação de MPE obrigatória, qual o percentual de subcontratação, em relação ao valor do contrato?

Não se aplica.

Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional?

( ) Sim

( X ) Não

Exigências específicas para a fase de proposta

( ) Existem exigências específicas.

( X ) Não se aplica o item

Exigências específicas para a fase de habilitação

( ) Existem exigências específicas.

( X ) Não se aplica o item

Inscrição em entidade profissional

( ) Sim

( X ) Não

Há outro requisito previsto em lei especial?

( ) Sim

( X ) Não

Será vedada a participação de consórcios?

( X ) Sim

( ) Não

Qual a justificativa para vedar o consórcio:





Conforme despacho 326/2023-NLC a aceitação de consórcios será aplicada a somente licitações de grande vulto e complexidade.

#### Infrações e penalidades no certame

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	5% 6 meses
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	5% 6 meses
Art. 155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	5% 6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	10% 6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para olicitar ou contratar com todos os entes	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes	4 anos e 6 meses





	certame ou prestar declaração falsa federativos durante a licitação/seleção do fornecedor		
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para 4 anos e seis meses	licitar ou contratar com todos os entes federativos
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para 4 anos e 6 meses	licitar ou contratar com todos os entes federativos
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para 4 anos e 6 meses	licitar ou contratar com todos os entes federativos
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para 4 anos e 6 meses	licitar ou contratar com todos os entes federativos
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para 4 anos e 6 meses	licitar ou contratar com todos os entes federativos

Pelas infrações administrativas de:

- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

#### É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

( ) Sistema de Registro de Preços





( X ) Regime Contratual

É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

( X ) Sim

( ) Não

#### MODELO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS ITENS (REGIME CONTRATUAL)

Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A administração deverá efetuar a adesão ao contrato determinando a entrega dos itens, em razão do prazo de validade do ser curto.

Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

Forma de execução do contrato

( ) Fornecimento imediato.

( X ) Fornecimento continuado.

( ) Prestação de serviço imediato.

( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

Prazo de vigência do contrato

A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses.

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Existem requisitos anteriores à execução?

( ) Sim

( X ) Não

Será exigida garantia financeira do contrato?

( ) Sim

( X ) Não





Há outros requisitos anteriores à execução

( ) Sim

( X ) Não

Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Não se aplica.

Obrigações específicas do contratado

Sendo constatado itens estragados ou em descordo com as normas de vigilância sanitárias, nos itens ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 1 (uma) hora, contado a partir da notificação, concertar e repor os itens. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

Obrigações específicas da Câmara Municipal

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens/objetos desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

Existem requisitos posteriores à execução?

( ) Sim

( X ) Não

Infrações e penalidades do Contrato

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato quando o atraso na entrega não causa grave dano à sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%,1%/dia quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	6 meses





	itens sem motivo justificado	
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empreendimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de 15% do empenho Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão por 12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empreendimento	Multa sobre o valor total do contrato/nota de 20% do empenho Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão por 18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos por 4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos por 4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos por 4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos por 4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos itens sem motivo justificado;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- Dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou





contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Qual será a regra da subcontratação?

- ( ) Será permitida a subcontratação  
( X ) Será vedada a subcontratação

Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica ao presente objeto, por se tratar de aquisição de itens e serviços tecnológicos de pequeno valor, e que são executados pela contratada de forma personalíssima.

Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

- ( ) Sim  
( X ) Não

#### FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Formas, condições e prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado até 20 dias após o fornecimento dos objetos/itens, mediante apresentação da 10.1.2. Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da Câmara Municipal.

Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

Critério de reajuste e repactuação:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou





III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Do reajuste:

A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização do contrato.

A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

Não se aplica.

Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

( ) Sim

( X ) Não

Haverá Remuneração Variável?

( ) Sim

( X ) Não

Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

( ) Sim

( X ) Não

Critério e prazo para recebimento provisório

• O recebimento será considerado de forma parcelada em 10 (dez) meses, a qual será realizada em até 05(cinco) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos equipamentos e materiais.

• Sendo constatado algumas inconsistências ou itens estragados e que não atende as especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 1 (uma) hora, contado a partir da notificação, repor os mesmos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

Critério e prazo para recebimento definitivo

• Os itens e objetos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 02 (duas) horas contados da comunicação escrita do contratado.

• Considerar-se-á definitivo o recebimento dos itens deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 02 duas horas).





- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança dos itens contratado.

#### É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

( ) Sim

( X ) Não

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado total da contratação:

R\$ 53.550,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)

Data da conclusão da formação de preço:

30/01/2025

O preço de referência será sigiloso no processo?

( ) Sim

( X ) Não

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão orçamentária para a contratação

( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

( X ) Existe previsão orçamentária.

( ) Não há previsão orçamentária.

( ) Previsão orçamentária insuficiente.

Rubrica orçamentária para a contratação

CÂMARA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDIOSN LOBAO</b>		
Material de consumo	1.150.00.001.001	3.3.90.30
Outros serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.150.00.001.001	3.3.90.39

#### NOMEAÇÕES

Equipe de Apoio:





DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS

Nome Completo	Francisca das Chagas de Sousa Lima	Adriana Batista da Silva	Bruna Rodrigues de Abreu
Cargo	Agente de contratação	Equipe de apoio	Secretaria Administrativa
Matrícula	Portaria nº 003/2025	Portaria nº 003/2025	52-2
Órgão/Pasta Interessada	Câmara Municipal	Câmara Municipal	Câmara Municipal
Local/Cidade	Gov. Edison Lobão	Gov. Edison Lobão	Gov. Edison Lobão
Telefone/Ramal	(99) 3536-1388	(99) 3536-1388	(99) 3536-1388

Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS

	FISCAL
Nome Completo	IVANETE PEREIRA LIMA VIEIRA
Cargo	FISCAL DE CONTRATO
Matrícula	54-2
E-mail	<a href="mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br">camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br</a>

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: \$3BncuFItzz

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025**

Processo Administrativo a nº 003/2025

Toma-se público que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão (MA) realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: fornecimento de materiais gráficos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA.





Recebimento das Propostas: 19/02/2025 a 21/02/2025.

Os interessados deverão encaminhar as propostas, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência - Anexo 1, no período informado acima, para o e-mail: [dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br). Governador Edison Lobão (MA), 19 de fevereiro de 2025.

Luciano Soares Lopes - Presidente.

Termo de Referência - Lei 14.133/2021

#### DADOS GERAIS

- Número do processo: DP 003/2025
- Órgão ou entidade demandante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
- Responsável: BRUNA RODRIGUES DE ABREU

#### CONCEITUAÇÃO DOS ITENS

Objeto a ser contratado

Dispensa de licitação para fornecimento de materiais gráficos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

Natureza dos itens

- ( X ) Aquisição de bens  
( ) Serviço comum  
( ) Serviço de engenharia  
( ) Serviço especial  
( ) Execução de obra  
( ) Locação

Fundamentação da contratação

Não existe ETP ou outro projeto anterior.

Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- ( ) Sim  
( X ) Não





Justificativa da contratação e para a quantidade solicitada:

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho. Para tanto, nos preocupamos em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência;

A realização do referido certame e, consequentemente, a possível contratação dos itens pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público.

Para manter o funcionamento das atividades é essencial que a aquisição dos materiais gráficos esteja em excelentes condições e qualidade, para que evitem um déficit na produtividade do funcionalismo público, mantendo assim o pleno atendimento aos serviços ofertados a população de forma célere e eficaz, por esse motivo justificasse a necessidade de aquisição de tais.

Cabe aqui ressaltar que os materiais gráficos sejam destinados a rotina administrativa desta casa de leis.

Registra-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade das atividades desenvolvidas pela administração da Câmara Municipal.

**Requisitos da contratação** O fornecedor deverá entregar os materiais gráficos de forma parcelada no local indicado neste termo de referência, localizados no Município de Governador Edison Lobão, dentro do prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados do envio por e-mail da nota de empenho.

A entrega dos objetos dar-se-á na unidade indicada (previamente comunicado), mediante assinatura e carimbo com o número da matrícula do servidor responsável pela Unidade, em canhoto, datado, em caráter provisório, a entrega deverá ser em no máximo 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra.

#### Análise dos riscos da contratação

Não se aplica.

A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?

( ) Sim

( X ) Não

O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

( ) Sim

( X ) Não

O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

( ) Sim

( X ) Não

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)





Especificação e quantidades da solução:

Item	Quant.	MARCA	Und.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	Descrição:
1	5000		Und	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	Xerox Colorida
2	500		Und	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	Certificado
3	50		Resma	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	Resma Papel Timbrado Offset 70g
4	3000		Und	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	Envelope A4 Personalizado
5	50		Und	R\$ 45 ,00	R\$ 2.250,00	Carimbo Nikon Power 302
6	400		Blocos	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	Bloco A5 15x21 cm   Color
7	30		Und	R\$ 85,00	R\$ 2.250,00	Banner em Lona   Acabamento Bastão e Cordão 90x120 cm
8	20		Und	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	Adesivo Personalizado M2
10	500		Und	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	Canetas Personalizadas
11	5000		Und	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00	Scanner de Material Impresso
(Cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais)					R\$ 55.150,00	

Prazo para início de execução / fornecimento

Imediato após a assinatura do contrato e emissão de ordem de compra.

Prazo de entrega de execução / fornecimento

05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho ao fornecedor.

Local de entrega execução / fornecimento

CÂMARA MUNICIPAL - Av. Urbano Rocha s/n Centro - Governador Edison Lobão (MA) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (99) 3536-1388;

Obs. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: [camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br)

Os itens possuem exigências a serem feitas após a entrega/execução?

( ) Sim

( X ) Não

É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?





( X ) Sim

( ) Não

É um caso de inexigibilidade de licitação?

( ) Sim

( X ) Não

É uma licitação dispensada?

( ) Sim

( X ) Não

É uma licitação dispensável?

( X ) Sim

( ) Não

Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

( X ) Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

Saldo das Sub Classes do CNAE

- Código: 1822-9/99

- Descrição: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

- Saldo: R\$ 55.150,00

Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Pelo menor preço apresentado durante a fase de cotação.

**EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

( X ) Sim

( ) Não

Rito de seleção

( X ) Dispensa de licitação.





( ) Inexigibilidade de licitação.

( ) Concorrência.

( ) Pregão.

( ) Leilão.

( ) Concurso.

( ) Diálogo competitivo.

Forma da seleção

( ) Presencial

( X ) Eletrônica

Justificativa para a forma de seleção

A escolha por meio eletrônico deve-se a maior abrangência de empresas interessadas em participar do processo licitatório, já que não necessita que a empresa interessada na participação do certame se locomova fisicamente a esta casa de Leis Municipal, buscando assim o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

Critério de julgamento

( X ) Menor preço.

( ) Maior desconto.

( ) Técnica e preço.

( ) Maior retorno econômico.

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico.

( ) Maior lance.

Haverá antecipação da habilitação?

( ) Sim, rito com habitação antecipada

( X ) Não, rito procedural comum

A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

( ) Global

( ) Lote(s) de Itens





( X ) Por Itens

Dos itens a licitar e preço máximo fixado

Dispensa de licitação para a aquisição de material gráfico.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
				Unitário	Total
1	Xerox Colorida	UND	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
2	Certificado	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
3	Resma Papel Timbrado Offset 70g	RESMA	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
4	Envelope A4 Personalizado	UND	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
5	Carimbo Nikon Power 302	UND	50	R\$ 45 ,00	R\$ 2.250,00
6	Bloco A5 15x21 cm   Color	BLOCOS	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
7	Banner em Lona   Acabamento Bastão e Cordão 90x120 cm	UND	30	R\$ 85,00	R\$ 2.250,00
8	Adesivo Personalizado M2	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
9	Canetas Personalizadas	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
10	Scanner de Material Impresso	UND	5000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
11	Xerox Colorida	UND	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
(Cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais)					R\$ 55.150,00

Se exigida a subcontratação de MPE obrigatória, qual o percentual de subcontratação, em relação ao valor do contrato?

Não se aplica.

Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional?

( ) Sim

( X ) Não

Exigências específicas para a fase de proposta

( ) Existem exigências específicas.

( X ) Não se aplica o item





Exigências específicas para a fase de habilitação

( ) Existem exigências específicas.

( X ) Não se aplica o item

Inscrição em entidade profissional

( ) Sim

( X ) Não

Há outro requisito previsto em lei especial?

( ) Sim

( X ) Não

Será vedada a participação de consórcios?

( X ) Sim

( ) Não

Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Conforme despacho 326/2023-NLC a aceitação de consórcios será aplicada a somente licitações de grande vulto e complexidade.

Infrações e penalidades no certame

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	5% 6 meses





Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	6 meses
Art. 155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Conforme Edital	Participar de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:





- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

#### É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

( ) Sistema de Registro de Preços

( X ) Regime Contratual

É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

( X ) Sim

( ) Não

#### MODELO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS ITENS (REGIME CONTRATUAL)

Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A administração deverá efetuar a adesão ao contrato determinando a entrega dos itens, em razão do prazo de validade do ser curto.

Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

Forma de execução do contrato

( ) Fornecimento imediato.

( X ) Fornecimento continuado.

( ) Prestação de serviço imediato.





- ( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.  
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.  
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

Prazo de vigência do contrato

A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses.

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Existem requisitos anteriores à execução?

- ( ) Sim  
( X ) Não

Será exigida garantia financeira do contrato?

- ( ) Sim  
( X ) Não

Há outros requisitos anteriores à execução

- ( ) Sim  
( X ) Não

Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Não se aplica.

Obrigações específicas do contratado

Sendo constatado itens com defeitos, ou com divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da notificação, concerta e repor os itens. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

Obrigações específicas da Câmara Municipal

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens/objetos desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

Existem requisitos posteriores à execução?

- ( ) Sim  
( X ) Não





## Infrações e penalidades do Contrato

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexequção parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexequção parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato quando o atraso na entrega não causa grave dano à sujeitará o contratado à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexequção total do contrato/empreendimento	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, 1%/dia	
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos itens sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	06 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexequção parcial do empenho contrato/empreendimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de 15% Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexequção total do contrato/empreendimento	Multa sobre o valor total do contrato/nota de 20% Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar	4 anos e 6 meses





	vistas a frustrar os objetivos com todos os entes federativos da Ata de Registro de Preços	meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, com todos os entes federativos de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos 4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos itens sem motivo justificado;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- Dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Qual será a regra da subcontratação?

- ( ) Será permitida a subcontratação  
( X ) Será vedada a subcontratação

Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica ao presente objeto, por se tratar de aquisição de itens e serviços tecnológicos de pequeno valor, e que são executados pela contratada de forma personalíssima.

Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Formas, condições e prazo de pagamento:





O pagamento será efetuado até 20 dias após o fornecimento dos objetos/itens, mediante apresentação da 10.1.2. Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da Câmara Municipal.

Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

Critério de reajuste e repactuação:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Do reajuste:

A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização do contrato.

A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

Não se aplica.

Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

( ) Sim

( X ) Não

Haverá Remuneração Variável?

( ) Sim

( X ) Não





Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

( ) Sim

( X ) Não

Critério e prazo para recebimento provisório

- O recebimento será considerado de forma parcelada em 10 (dez) meses, a qual será realizada em até 05(cinco) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos equipamentos e materiais.
- Sendo constatado algumas inconsistências ou itens estragados e que não atende as especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 1 (uma) hora, contado a partir da notificação, repor os mesmos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

Critério e prazo para recebimento definitivo

- Os itens e objetos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 02 (dois) dias corridos contados da comunicação escrita do contratado.
- Considerar-se-á definitivo o recebimento dos itens deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 02 dois dias corridos).
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança dos itens contratado.

É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

( ) Sim

( X ) Não

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado total da contratação:

R\$ 55.150,00 (Cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais)

Data da conclusão da formação de preço:

30/01/2025

O preço de referência será sigiloso no processo?

( ) Sim

( X ) Não

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Previsão orçamentária para a contratação

( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

( X ) Existe previsão orçamentária.

( ) Não há previsão orçamentária.

( ) Previsão orçamentária insuficiente.

Rubrica orçamentária para a contratação

CÂMARA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDIOSN LOBAO</b>		
Material de consumo	1.150.00.001.001	3.3.90.30
Outros serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.150.00.001.001	3.3.90.39

#### NOMEAÇÕES

Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOs			
Nome Completo	Francisca das Chagas de Sousa Lima	Adriana Batista da Silva	Bruna Rodrigues de Abreu
Cargo	Agente de contratação	Equipe de apoio	Secretaria Administrativa
Matrícula	Portaria nº 003/2025	Portaria nº 003/2025	52-2
Órgão/Pasta Interessada	Câmara Municipal	Câmara Municipal	Câmara Municipal
Local/Cidade	Gov. Edison Lobão	Gov. Edison Lobão	Gov. Edison Lobão
Telefone/Ramal	(99) 3536-1388	(99) 3536-1388	(99) 3536-1388

Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOs	
	FISCAL
Nome Completo	IVANETE PEREIRA LIMA VIEIRA
Cargo	FISCAL DE CONTRATO





Matrícula	54-2
E-mail	<a href="mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br">camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br</a>

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: \$OTbQm5BHKk8

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025**

**DISPENSA DE LICITACÃO N° 004/2025**

**Processo Administrativo a nº 004/2025**

Toma-se público que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão (MA) realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: aquisição de quadros com fotos para complementar as galerias de Legislaturas de Vereadores, Presidente e Galeria de Ex-Presidentes que a Câmara possui nas dependências situada a Avenida Urbano Rocha s/n Centro, Cidade Governador Edison Lobão – MA.

Recebimento das Propostas: 19/02/2025 a 21/02/2025.

Os interessados deverão encaminhar as propostas, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência - Anexo 1, no período informado acima, para o e-mail: [dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br). Governador Edison Lobão (MA), 19 de fevereiro de 2025.

Luciano Soares Lopes - Presidente.

Termo de Referência - Lei 14.133/2021

**DADOS GERAIS**

- Número do processo: 004/2025
- Órgão ou entidade demandante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
- Responsável: BRUNA RODRIGUES DE ABREU

**CONCEITUAÇÃO DO OBJETO**

**Objeto a ser contratado**

Dispensa de licitação para aquisição de quadros com fotos para complementar as galerias de Legislaturas de Vereadores, Presidente e Galeria de Ex-Presidentes que a Câmara possui nas dependências situada a Avenida Urbano Rocha s/n Centro, Cidade Governador Edison Lobão – MA.





Natureza do objeto

- (x) Aquisição de bens  
( ) Serviço comum  
( ) Serviço de engenharia  
( ) Serviço especial  
( ) Execução de obra  
( ) Locação

Fundamentação da contratação

Não existe ETP ou outro projeto anterior.

Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- ( ) Sim  
(x) Não

Justificativa da contratação e para a quantidade solicitada: Aquisição de quadros com fotos para complementar as galerias de Legislaturas de Vereadores, Presidente e Galeria de Ex-Presidentes que a Câmara possui nas dependências situada a Avenida Urbano Rocha s/n Centro, Cidade Governador Edison Lobão – MA. As quantidades foram calculadas com base na quantidade de parlamentares existentes.

Requisitos da contratação O fornecedor deverá entregar os itens no local indicado neste termo de referência, localizados no Município de Governador Edison Lobão, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do envio por e-mail da nota de empenho.

A entrega dos objetos dar-se-á na unidade indicada (previamente comunicado), mediante assinatura e carimbo com o número da matrícula do servidor responsável pela Unidade, em canhoto, datado, em caráter provisório.

Análise dos riscos da contratação

Não se aplica.

A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?

- ( ) Sim  
(x) Não

O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

- ( ) Sim  
(x) Não





O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

( ) Sim

(x ) Não

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

Especificação e quantidades da solução:

Item	Quant.	MARCA	Und.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	Descrição:
1	11		KITS	R\$ 640,00	R\$ 7.040,00	Kit carteira de couro oficial Poder Legislativo, com chaveiro em couro e metal estampado, broche Câmara Municipal em metal estampado banhado a ouro, e adesivo p/ identificação de veículo para parabrisa.
2	02		UND	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00	Quadro de foto oficial Galeria de Presidentes, em vidro temperado 6mm, tamanho 30x40 cm com plotter de impressão transparente e plotter de fundo branco com prolongadores inox 19x25mm.
3	01		UND	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00	Galeria Legislativa em vidro temperado 8 mm com impressão digital transparente e prolongadores em inox para fixação em parede, tamanho 90x60 cm.
(Onze mil Seiscentos e quarenta reais)						R\$ 11.640,00

Prazo para início da execução do objeto

Imediato após a assinatura do contrato.

Prazo de entrega ou de execução do objeto

15 (quinze) dias a contar do envio da Nota de Empenho ao fornecedor.

Local de entrega ou execução

CÂMARA MUNICIPAL - Av. Urbano Rocha s/n Centro - Governador Edison Lobão (MA) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (99) 35361388;

Obs. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: [camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br).





O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

( ) Sim

( X ) Não

É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

( X ) Sim

( ) Não

É um caso de inexigibilidade de licitação?

( ) Sim

( X ) Não

É uma licitação dispensada?

( ) Sim

(X ) Não

É uma licitação dispensável?

( x ) Sim

( ) Não

Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

( x ) Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

Saldo das Sub Classes do CNAE

- Código: 74.10-2-03

- Descrição: Design de produtos.

- Saldo: R\$ 11.640,00

Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Pelo menor preço apresentado durante a fase de cotação.

EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

( x ) Sim





( ) Não

Rito de seleção

( x ) Dispensa de licitação.

( ) Inexigibilidade de licitação.

( ) Concorrência.

( ) Pregão.

( ) Leilão.

( ) Concurso.

( ) Diálogo competitivo.

Forma da seleção

( ) Presencial

( X) Eletrônica

Justificativa para a forma de seleção

A escolha por meio eletrônico deve-se a maior abrangência de empresas interessadas em participar do processo licitatório, já que não necessita que a empresa interessada na participação do certame se locomova fisicamente a este município, buscando assim o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

Critério de julgamento

( x ) Menor preço.

( ) Maior desconto.

( ) Técnica e preço.

( ) Maior retorno econômico.

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico.

( ) Maior lance.

Haverá antecipação da habilitação?

( ) Sim, rito com habitação antecipada

(X) Não, rito procedural comum





A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

- ( ) Global  
( ) Lote(s) de Itens  
(X) Por Itens

Do objeto a licitar e preço máximo fixado

Dispensa de licitação para a aquisição de quadros com fotos para complementar as galerias de Legislaturas de Vereadores, Presidente e Galeria de Ex-Presidentes que a Câmara possui nas dependências.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
				Unitário	Total
1	Kit carteira de couro oficial Poder Legislativo, com chaveiro em couro e metal estampado, broche Câmara Municipal em metal estampado banhado a ouro, e adesivo p/ identificação de veículo para para-brisa.	KITS	11	R\$ 640,00	R\$ 7.040,00
2	Quadro de foto oficial Galeria de Presidentes, em vidro temperado 6mm, tamanho 30x40 cm com plotter de impressão transparente e plotter de fundo branco com prolongadores inox 19x25mm.	UND	02	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
3	Galeria Legislativa em vidro temperado 8 mm com impressão digital transparente e prolongadores em inox para fixação em parede, tamanho 90x60 cm.	UND	01	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00
Valor estimado total da licitação (Onze mil seiscentos e quarenta reais)					R\$ 11.640,00

Se exigida a subcontratação de MPE obrigatória, qual o percentual de subcontratação, em relação ao valor do contrato?

Não se aplica.

Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional?

- ( ) Sim  
(X) Não

Exigências específicas para a fase de proposta

- ( ) Existem exigências específicas.  
(x) Não se aplica o item





Exigências específicas para a fase de habilitação

( ) Existem exigências específicas.

( X ) Não se aplica o item

Inscrição em entidade profissional

( ) Sim

( X ) Não

Há outro requisito previsto em lei especial?

( ) Sim

( X ) Não

Será vedada a participação de consórcios?

( X ) Sim

( ) Não

Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Conforme despacho 326/2023-NLC a aceitação de consórcios será aplicada a somente licitações de grande vulto e complexidade.

Infrações e penalidades no certame

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	5% 6 meses





Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	6 meses
Art. 155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Conforme Edital	Participar de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:





- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

#### É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

( ) Sistema de Registro de Preços

( X ) Regime Contratual

É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

( X ) Sim

( ) Não

#### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A administração deverá efetuar a adesão ao Contrato determinando a entrega do objeto, em razão do prazo de validade do ser curto.

Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

Forma de execução do contrato

( X ) Fornecimento imediato.

( ) Fornecimento continuado.

( ) Prestação de serviço imediato.





- ( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.  
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.  
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

Prazo de vigência do contrato

A vigência do Contrato será de seis (6) meses.

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Existem requisitos anteriores à execução?

- ( ) Sim  
( X ) Não

Será exigida garantia financeira do contrato?

- ( ) Sim  
( X ) Não

Há outros requisitos anteriores à execução

- ( ) Sim  
( X ) Não

Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Não se aplica.

Obrigações específicas do contratado

Sendo constatado defeitos, vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, concerta e repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

Obrigações específicas da Câmara Municipal

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

Existem requisitos posteriores à execução?

- ( ) Sim  
( x ) Não





## Infrações e penalidades do Contrato

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexequção parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexequção parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato quando o atraso na entrega não causa grave dano à sujeitará o contratado à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, 1%/dia quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexequção total do contrato/empreendimento	
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	06 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexequção parcial contrato/empreendimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de 15% do empenho Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexequção total do contrato/empreendimento	Multa sobre o valor total do contrato/nota de 20% do empenho Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar	4 anos e 6 meses





	vistas a frustrar os objetivos com todos os entes federativos da Ata de Registro de Preços	meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, com todos os entes federativos de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos 4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- Dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Qual será a regra da subcontratação?

- ( ) Será permitida a subcontratação  
( x ) Será vedada a subcontratação

Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica ao presente objeto, por se tratar de aquisição de itens e serviços tecnológicos de pequeno valor, e que são executados pela contratada de forma personalíssima.

Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

- ( ) Sim  
( x ) Não

## FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Formas, condições e prazo de pagamento:





O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total dos objetos/itens e da execução dos serviços, mediante apresentação da 10.1.2. Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da Câmara Municipal.

Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

Critério de reajuste e repactuação:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Do reajuste:

A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização do contrato.

A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

Não se aplica.

Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

( ) Sim

( x ) Não

Haverá Remuneração Variável?

( ) Sim

( x ) Não





Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

( ) Sim

( x ) Não

Critério e prazo para recebimento provisório

- O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 05(cinco) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.
- Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

Critério e prazo para recebimento definitivo

- Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 05 dias da comunicação escrita do contratado.
- Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 05 dias corridos).
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

( ) Sim

( x ) Não

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado total da contratação:

**R\$ 11.640,00 (Onze mil seiscentos e quarenta reais)**

Data da conclusão da formação de preço:

27/01/2025

O preço de referência será sigiloso no processo?

( ) Sim

( x ) Não





## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão orçamentária para a contratação

( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

( X ) Existe previsão orçamentária.

( ) Não há previsão orçamentária.

( ) Previsão orçamentária insuficiente.

Rubrica orçamentária para a contratação

CÂMARA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBAO</b>		
Material de consumo	1.150.00.001.001	3.3.90.30
Outros serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.150.00.001.001	3.3.90.39

## NOMEAÇÕES

Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Francisca das Chagas de Sousa Lima	Adriana Batista da Silva	Bruna Rodrigues de Abreu
Cargo	Agente de contratação	Equipe de apoio	Secretaria Administrativa
Matrícula	Portaria nº 003/2025	Portaria nº 003/2025	52-2
Órgão/Pasta Interessada	Câmara Municipal	Câmara Municipal	Câmara Municipal
Local/Cidade	Gov. Edison Lobão	Gov. Edison Lobão	Gov. Edison Lobão
Telefone/Ramal	(99) 3536-1388	(99) 3536-1388	(99) 3536-1388

Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS	
	FISCAL
Nome Completo	IVANETE PEREIRA LIMA VIEIRA





Cargo	FISCAL DE CONTRATO
Matrícula	54-2
E-mail	<a href="mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br">camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br</a>

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: \$.qGIOg/LA5Y

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025**

Processo Administrativo a nº 005/2025

Toma-se público que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão (MA) realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos ternos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços incluindo material destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

Recebimento das Propostas: 19/02/2025 a 21/02/2025.

Os interessados deverão encaminhar as propostas, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência - Anexo 1, no período informado acima, para o e-mail: [dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br). Governador Edison Lobão (MA), 19 de fevereiro de 2025.

Luciano Soares Lopes - Presidente.

Termo de Referência - Lei 14.133/2021

**DADOS GERAIS**

- Número do processo: DP 005/2025
- Órgão ou entidade demandante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO





- Responsável: BRUNA RODRIGUES DE ABREU

## CONCEITUAÇÃO DOS ITENS

Objeto a ser contratado

Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços incluindo material destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

Natureza dos itens

( X ) Aquisição de bens

( X ) Serviço comum

( ) Serviço de engenharia

( ) Serviço especial

( ) Execução de obra

( ) Locação

Fundamentação da contratação

Não existe ETP ou outro projeto anterior.

Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

( ) Sim

( X ) Não

Justificativa da contratação e para a quantidade solicitada:

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições desta casa de leis. Para tanto, nos preocupamos em realizar um procedimento ambiental de trabalho com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência;

A realização do referido certame e, consequentemente, a possível contratação dos serviços com inclusão de materiais pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público.

Para manter o funcionamento das atividades é essencial que a prestação dos serviços e fornecimentos de material esteja em excelentes condições e qualidade, para que evitem um déficit na produtividade do funcionalismo público, mantendo assim o pleno atendimento aos serviços ofertados a população de forma célere e eficaz, por esse motivo justificasse a necessidade de aquisição de tais.

Cabe aqui ressaltar que os serviços e material sejam destinados a rotina administrativa desta casa de leis.

Registra-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade das atividades desenvolvidas pela





administração da Câmara Municipal.

Requisitos da contratação o prestador de serviço/fornecedor deverá prestar os serviços e entregar os materiais de forma parcelada no local indicado neste termo de referência, localizados no Município de Governador Edison Lobão, dentro do prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados do envio por e-mail da nota de empenho.

A prestação dos serviços e entrega dos materiais dar-se-á na unidade indicada (previamente comunicado), mediante assinatura e carimbo com o número da matrícula do servidor responsável pela Unidade, em canhoto, datado, em caráter provisório, a entrega deverá ser em no máximo 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra.

#### Análise dos riscos da contratação

Não se aplica.

A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?

( ) Sim

( X ) Não

O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

( ) Sim

( X ) Não

O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

( ) Sim

( X ) Não

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

Especificação e quantidades da solução:

Item	Quant.	MARCA	Und.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	Descrição:
1	01		MAT/SRV	R\$850,00	R\$850,00	MANUTENÇÃO EM FORRO PVC
2	04		MAT/SRV	R\$120,00	R\$480,00	LÂMPADAS DE LED 32W SOBREPOR QUADRADA
3	04		MAT/SRV	R\$45,00	R\$180,00	SPOT EMBUTIR REDONDO
4	01		MAT/SRV	R\$700,00	R\$700,00	MANUTENÇÃO E TROCA DE ROLDANAS DA PORTA DE ENTRADA





5	01	35M <sup>2</sup>	R\$160,00	R\$5.600,00	TROCA DE ADESIVO DE PAREDE
6	01	MAT/SRV	R\$450,00	R\$450,00	JANELA DISPENSA
7	01	MAT/SRV	R\$35,00	R\$4.200,00	MANTA ASFÁLTICA EM RUFOS E CALHAS 120M CORRIDO DE 30CM
8	20	MAT/SRV	R\$29,00	R\$580,00	TUBO SILICONE ACÉTICO
10	03	MAT/SRV	R\$790,00	R\$2.370,00	BALDE NEUTROL 18L
(Dezoito mil e trezentos e trinta e cinco reais)				R\$18.335,00	

Prazo para início de execução / fornecimento

Imediato após a assinatura do contrato e emissão de ordem de compra.

Prazo de entrega de execução / fornecimento

05 (cinco) dias a contar do envio da Nota de Empenho aO prestador de serviço / fornecedor.

Local de entrega execução / fornecimento

CÂMARA MUNICIPAL - Av. Urbano Rocha s/n Centro - Governador Edison Lobão (MA) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (99) 3536-1388;

Obs. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: [camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br)

Os itens possuem exigências a serem feitas após a entrega/execução?

( ) Sim

( X ) Não

É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

( X ) Sim

( ) Não

É um caso de inexigibilidade de licitação?

( ) Sim

( X ) Não

É uma licitação dispensada?

( ) Sim





( X ) Não

É uma licitação dispensável?

( X ) Sim

( ) Não

Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

( X ) Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

Saldo das Sub Classes do CNAE

- Código: 43.30-4-02

- Código: 47.44-0-99

- Descrição: Comércio varejista de materiais de construção em geral

- Descrição: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

- Saldo: R\$18.335,00

Qual a justificativa para seleção do prestador de serviço / fornecedor?

Pelo menor preço apresentado durante a fase de cotação.

**EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

( X ) Sim

( ) Não

Rito de seleção

( X ) Dispensa de licitação.

( ) Inexigibilidade de licitação.

( ) Concorrência.

( ) Pregão.

( ) Leilão.

( ) Concurso.





( ) Diálogo competitivo.

Forma da seleção

( ) Presencial

( X ) Eletrônica

Justificativa para a forma de seleção

A escolha por meio eletrônico deve-se a maior abrangência de empresas interessadas em participar do processo licitatório, já que não necessita que a empresa interessada na participação do certame se locomova fisicamente a esta casa de Leis Municipal, buscando assim o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

Critério de julgamento

( X ) Menor preço.

( ) Maior desconto.

( ) Técnica e preço.

( ) Maior retorno econômico.

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico.

( ) Maior lance.

Haverá antecipação da habilitação?

( ) Sim, rito com habitação antecipada

( X ) Não, rito procedural comum

A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

( ) Global

( ) Lote(s) de Itens

( X ) Por Itens

Dos itens a licitar e preço máximo fixado

Dispensa de licitação para a aquisição de material gráfico.

Item	Quant.	MARCA	Und.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	Descrição:
1	01		MAT/SRV	R\$850,00	R\$850,00	MANUTENÇÃO EM FORRO





					PVC
2	04	MAT/SRV	R\$120,00	R\$480,00	LÂMPADAS DE LED 32W SOBREPOR QUADRADA
3	04	MAT/SRV	R\$45,00	R\$180,00	SPOT EMBUTIR REDONDO
4	01	MAT/SRV	R\$700,00	R\$700,00	MANUTENÇÃO E TROCA DE ROLDANAS DA PORTA DE ENTRADA
5	01	35M <sup>2</sup>	R\$160,00	R\$5.600,00	TROCA DE ADESIVO DE PAREDE
6	01	MAT/SRV	R\$450,00	R\$450,00	JANELA DISPENSA
7	01	MAT/SRV	R\$35,00	R\$4.200,00	MANTA ASFÁLTICA EM RUFOS E CALHAS 120M CORRIDO DE 30CM
8	20	MAT/SRV	R\$29,00	R\$580,00	TUBO SILICONE ACÉTICO
10	03	MAT/SRV	R\$790,00	R\$2.370,00	BALDE NEUTROL 18L
(Dezoito mil e trezentos e trinta e cinco reais)				R\$18.335,00	

Se exigida a subcontratação de MPE obrigatória, qual o percentual de subcontratação, em relação ao valor do contrato?

Não se aplica.

Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional?

( ) Sim

( X ) Não

Exigências específicas para a fase de proposta

( ) Existem exigências específicas.

( X ) Não se aplica o item

Exigências específicas para a fase de habilitação

( ) Existem exigências específicas.

( X ) Não se aplica o item

Inscrição em entidade profissional

( ) Sim





( X ) Não

Há outro requisito previsto em lei especial?

( ) Sim

( X ) Não

Será vedada a participação de consórcios?

( X ) Sim

( ) Não

Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Conforme despacho 326/2023-NLC a aceitação de consórcios será aplicada a somente licitações de grande vulto e complexidade.

Infrações e penalidades no certame

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	5% 6 meses
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	5% 6 meses
Art. 155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de	Multa sobre o valor total da proposta	5%





	fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	10% 6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para olicitar ou contratar com todos os entes certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do prestador de serviço / fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do prestador de serviço / fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação da seleção do prestador de serviço / fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado





dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

#### É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

( ) Sistema de Registro de Preços

( X ) Regime Contratual

É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

( X ) Sim

( ) Não

#### MODELO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (REGIME CONTRATUAL)

Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A administração deverá efetuar a adesão ao contrato determinando a entrega dos itens, em razão do prazo de validade do ser curto.

Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

Forma de execução do contrato

( ) Fornecimento imediato.

( X ) Fornecimento continuado.

( X ) Prestação de serviço imediato.

( X ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.





Prazo de vigência do contrato

A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses.

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Existem requisitos anteriores à execução?

( ) Sim

( X ) Não

Será exigida garantia financeira do contrato?

( ) Sim

( X ) Não

Há outros requisitos anteriores à execução

( ) Sim

( X ) Não

Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Não se aplica.

#### Obrigações específicas do contratado

Sendo constatado serviços em desacordo ou itens com defeitos, ou com divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da notificação, concerta e repor os itens. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

#### Obrigações específicas da Câmara Municipal

Acompanhar e fiscalizar os serviços bem com a entrega dos itens/objetos desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

Existem requisitos posteriores à execução?

( ) Sim

( X ) Não

#### Infrações e penalidades do Contrato

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.





O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, 1%/dia quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos itens sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	06 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de 15% do empenho Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de 20% do empenho Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Governador Edison Lobão	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses





Pelas infrações administrativas de:

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos itens sem motivo justificado;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- Dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Qual será a regra da subcontratação?

- ( ) Será permitida a subcontratação  
( X ) Será vedada a subcontratação

Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica ao presente objeto, por se tratar de aquisição de itens e serviços tecnológicos de pequeno valor, e que são executados pela contratada de forma personalíssima.

Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Formas, condições e prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado até 20 dias após o fornecimento dos materiais/itens, mediante apresentação da 10.1.2. Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da Câmara Municipal.

Quando da efetivação das compras, O prestador de serviço / fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20





(vinte) dias após a data de sua reapresentação.

Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

Critério de reajuste e repactuação:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Do reajuste:

A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização do contrato.

A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

Não se aplica.

Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

( ) Sim

( X ) Não

Haverá Remuneração Variável?

( ) Sim

( X ) Não

Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

( ) Sim

( X ) Não





#### Critério e prazo para recebimento provisório

- O recebimento será considerado de forma parcelada em 10 (dez) meses, a qual será realizada em até 05(cinco) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos equipamentos e materiais.
- Sendo constatado algumas inconsistências ou itens estragados e que não atende as especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 1 (uma) hora, contado a partir da notificação, repor os mesmos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

#### Critério e prazo para recebimento definitivo

- Os itens e objetos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 02 (dois) dias corridos contados da comunicação escrita do contratado.
- Considerar-se-á definitivo o recebimento dos itens deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 02 dois dias corridos).
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança dos itens contratado.

#### É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

( ) Sim

( X ) Não

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado total da contratação:

R\$18.335,00 (Dezoito mil e trezentos e trinta e cinco reais)

Data da conclusão da formação de preço:

10/02/2025

O preço de referência será sigiloso no processo?

( ) Sim

( X ) Não

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão orçamentária para a contratação

( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

( X ) Existe previsão orçamentária.





( ) Não há previsão orçamentária.

( ) Previsão orçamentária insuficiente.

Rubrica orçamentária para a contratação

CÂMARA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDIOSN LOBAO</b>		
Material de consumo	1.150.00.001.001	3.3.90.30
Outros serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.150.00.001.001	3.3.90.39

### NOMEAÇÕES

Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Francisca das Chagas de Sousa Lima	Adriana Batista da Silva	Bruna Rodrigues de Abreu
Cargo	Agente de contratação	Equipe de apoio	Secretaria Administrativa
Matrícula	Portaria nº 003/2025	Portaria nº 003/2025	52-2
Órgão/Pasta Interessada	Câmara Municipal	Câmara Municipal	Câmara Municipal
Local/Cidade	Gov. Edison Lobão	Gov. Edison Lobão	Gov. Edison Lobão
Telefone/Ramal	(99) 3536-1388	(99) 3536-1388	(99) 3536-1388

Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS	
	FISCAL
Nome Completo	IVANETE PEREIRA LIMA VIEIRA
Cargo	FISCAL DE CONTRATO
Matrícula	54-2
E-mail	<a href="mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br">camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br</a>





Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: \$TpycsUuQ.Sn

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

Processo Administrativo a nº 006/2025

Toma-se público que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão (MA) realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos ternos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do site (Portal da Transparência), para legislatura do Poder Legislativo de Governador Edison Lobão – MA.

Recebimento das Propostas: 19/02/2025 a 21/02/2025.

Os interessados deverão encaminhar as propostas, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência - Anexo 1, no período informado acima, para o e-mail: [dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:dispensa@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br). Governador Edison Lobão (MA), 19 de fevereiro de 2025.

Luciano Soares Lopes - Presidente.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

O presente termo de referência tem por contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do site (Portal da Transparência), para legislatura do Poder Legislativo de Governador Edison Lobão – MA.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Tem o presente, a finalidade de informar que a contratação se faz necessária devido a demanda de informações a serem publicadas, tendo em vista a importância da internet como veículo de comunicação interativa com a população. Faz-se necessário o contrato para o perfeito funcionamento desta importante ferramenta de comunicação e transparência das ações desta Câmara. A Contratação em tela atenderá as demandas internas da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão – MA, contribuindo assim com o desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais voltadas às atividades finalísticas e ao alcance dos seus objetivos.

**3. DA DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:**





Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A critério do Poder Legislativo e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para o Poder Legislativo Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Especificações, quantitativos do objeto e demais exigências:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, como hospedagem do site, “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”, manutenção dos sistemas de informação ao cidadão e-SIC, proteção dos dados na rede mundial de computadores e integração de dados, em cumprimento da lei nº 12.527/11 e LC nº 131/09, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão-MA.	MÊS	11	R\$ 5.636,36	R\$ 61.999,96

#### 5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

Os preços ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\*,xx).

Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.





Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Câmara Municipal, constantes nos autos do processo.

#### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será do tipo Menor Preço Global.

#### 7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

O edital da dispensa de licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/21 e ulteriores alterações, exigindo, principalmente documentação relativa a:

Habilitação jurídica;

Regularidade fiscal e trabalhista.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO:

A contratação com a(s) empresa(s), após a indicação pela Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

Fica reservado o Poder Legislativo, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, conforme disposto no artigo 95, I, da Lei nº 14.133/21.

Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como a proposta de preços da empresa vencedora.

O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/21, a administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas.





O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Governador Edison Lobão – MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar prestar os serviços(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência da referida dispensa 007/2025.

Iniciar a prestação de serviços de forma imediata, no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Prestar os serviços(s) de primeira qualidade.

Comunicar Câmara Municipal de Governador Edison Lobão – MA, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição do ato que deu causa, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da autorização desta Dispensa, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s)/serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

Entregar os produtos com Manual de Utilização em português, se for o caso.

Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços.

Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado no Aviso.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço que a empresa vencedora executar fora das especificações do Termo de Referência.

#### 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato iniciar- se- á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.





## 12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, nos casos previstos no artigo 137 referida lei.

## 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota fiscal/fatura e mediante a apresentação da regularidade fiscal e trabalhista.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

A fatura não aprovada pela Câmara de Governador Edison Lobão – MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Para cada ordem de fornecimento/serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

## 14. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## 15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos específicos, informados pela contadoria desta Câmara Municipal.

## 16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou





supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## 17. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados em sua totalidade a contar do recebimento da ordem de serviço, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

A execução dos serviços será de forma remota ou presencial na Câmara Municipal de Governador Edison Lobão – MA, sem ônus a está a Poder Legislativo.

Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou pelo servidor encarregado pela fiscalização, podendo ser rejeitado caso não esteja em perfeitas condições para a utilização;

## 18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os serviços deverão atender às especificações técnicas, de acordo com o item 4 deste Termo de Referência.

O(s) serviço(s) ficará(ão) obrigado(s) a ser regularizado no prazo de até 3 (três) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta Câmara Municipal, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Câmara, o(s) serviço(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) serviço(s) ser sanado.

A(s) nota(s) de empenho e/ou ordem de serviço deverá(ão) vir em anexo à(s) nota(s) fiscal(is) com seus devidos documentos de regularidade fiscal.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor.

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação





contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis.

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

## 20. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS

A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

## 21. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA CONTRATADA

A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta Câmara Municipal seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial da Câmara, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

Governador Edison Lobão - MA, 31 de janeiro de 2025.

Bruna Rodrigues de Abreu





Responsável

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: \$WQO3syCjxqz





Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO CAMARA MUN  
Gabinete da Presidência  
R URBANO ROCHA, S/N, GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA  
Cep: 65.928-000

LUCIANO SOARES LOPES  
Presidente da Câmara

Informações: [camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br](mailto:camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br)

MUNICIPIO DE  
GOVERNADOR EDISON  
LOBAO CAMARA  
MUNIC:01616688000100

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Governador  
Edison Lobao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=  
14483179000190/OU=Presencial/OU=Certificado  
PJ A1/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR  
EDISON LOBAO CAMARA  
MUNIC:01616688000100 Data:18.02.2025 21:10

